



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 012/2023

PROMOVE A EXONERAÇÃO COMPULSÓRIA DE SERVIDOR PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, APOSENTADO PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a edição da Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, que estipulou novo marco para a compulsoriedade da aposentação do servidor público efetivo, passando a incidir ao implemento dos 75 anos de idade;

Considerando a edição da Lei Complementar Federal nº 152/2015;

Considerando que a aposentadoria compulsória do servidor público acontece de forma automática quando o trabalhador alcança os 75 anos de idade;

Considerando que funcionário é obrigado a se aposentar do serviço público por ter atingido o limite de idade permitido para o exercício do cargo público;

Considerando as decisões contidas nos Acórdãos nº s 3541/19 (Segunda Câmara) e 1468/19 (Pleno) exaradas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a decisão do STF, unânime, tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1.302.501, com repercussão geral (tema 1150), no plenário virtual, do dia 16 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público do Legislativo Municipal, Rui Ghellere, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, com carga horária de 20 horas semanais, por implemento de idade, ocorrida no dia 1 de Janeiro de 2023, a partir de 30 de Agosto do Corrente.

Art. 2º. Fica determinado ao Controlador Interno para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Beltrão, 21 de Agosto de 2023.


Gustavo Eiji Watashi
Presidente do Legislativo